



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 087/2021

QUE DISPÕE SOBRE MÃO ÚNICA O TRÁFEGO DE VEÍCULOS NA AVENIDA TRANSAMAZONICA (5 RUA BELA VISTA) SENTIDO RODOVIA TRANSAMAZÔNICA JARDIM DAS ARARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba aprovou e eu Prefeito Municipal de Itaituba sanciono e público a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado MÃO ÚNICA, o tráfego de veículos na Avenida Transamazônica (5 RUA BELA VISTA), no sentido Rodovia Transamazônica Jardim das Araras, com estacionamento de ambos os lados.

Art. 2º - A COMTRI, órgão municipal responsável pela organização do trânsito no Município de Itaituba ficará responsável pela sinalização e orientação do tráfego de MÃO ÚNICA nesta rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 18 de agosto de 2021.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente